

**INSTITUTO SUPERIOR DAS CIÊNCIAS ECONOMICAS E
EMPRESARIAIS**

ISCCE

LICENCIATURA EM CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

RAMO: ADMINISTRAÇÃO E CONTROLO FINANCEIRO

**BENEFÍCIOS E IMPLICAÇÕES DECORRENTES DA
IMPLEMENTAÇÃO DO SNCRF EM CABO VERDE**

Ana Oliveira Ribeiro

Mindelo – Junho 2011

**INSTITUTO SUPERIOR DAS CIÊNCIAS ECONOMICAS E
EMPRESARIAIS**

ISCCE

LICENCIATURA EM CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

RAMO: ADMINISTRAÇÃO E CONTROLO FINANCEIRO

**BENEFÍCIOS E IMPLICAÇÕES DECORRENTES DA
IMPLEMENTAÇÃO DO SNCRF EM CABO VERDE**

Ana Oliveira Ribeiro

ORIENTADOR: Dr. Afonso José Zêgo

Mindelo, Junho de 2011

*“O que faz andar O barco Não é a vela
Enfunada, mas o vento Que não se vê”.*

Platão

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a minha filha
(a minha Rebecas) Rosana Araújo
e a toda a minha família.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus por me ter dado a dádiva da vida em que tive esta oportunidade de estar a concluir a minha Licenciatura.

À minha família, mãe, pai, irmãos, sobrinhos, primas por todo o apoio dado ao longo do trabalho, sempre com uma palavra de encorajamento, carinho e estímulo.

À minha filhota pela preocupação ao longo deste tempo em que estive a fazer o meu Trabalho Fim Curso.

Ao meu orientador Dr. Afonso José Zêgo, pela disponibilidade desde o início, ensinamentos e paciência, mostrando-me que no fim tudo iria dar certo.

À minha Chefe e amiga Sílvia Gonçalves pelo apoio durante todos estes anos em que estive a estudar especialmente durante a elaboração do trabalho, porque sem as dispensas para assistir as aulas e fazer as frequências eu não teria conseguida avançar com os meus estudos.

À minha grande amiga e companheira Vânia Fortes por ter sido o meu suporte, a pessoa que me encorajou nesta caminhada, obrigada pela tua amizade e apoio.

Ao meu amigo Paulo Soares por ter sido o meu norte e ter-me encorajado sempre que eu sentia sem forças para continuar.

À Delegação de Formação e Qualificação de quadros pela Bolsa concedida, sem a qual não conseguiria custear o meu curso.

Ao ISCCE pela oportunidade, e ao corpo docente pelos conhecimentos adquiridos.

Aos funcionários do ISCCE, principalmente a Dona Manuela pelo incentivo dado no principio do curso quando pensava desistir, por dificuldades financeiras.

À SILMAC e também ao meu colega Anilton pelas informações cedidas que foram úteis para o meu trabalho.

Enfim a todos que directa ou indirectamente contribuíram para que a minha Licenciatura fosse uma realidade.

A todos muito Obrigada.

Índice

DEDICATÓRIA.....	I
AGRADECIMENTOS	Erro! Marcador não definido.
RESUMO	VII
ABSTRACT	VIII
LISTA DE ABREVIATURAS.....	IX
LISTA DE ANEXOS	X
INTRODUÇÃO.....	1
Objectivo do trabalho	1
Metodologia adoptada	2
Estrutura do trabalho	2
Capítulo 1 – Resenhas da evolução histórica da contabilidade nacional e da harmonização contabilística	3
1.1. Breve resenha da harmonização contabilística internacional	3
1.1.1. As razões para a harmonização contabilística	3
1.1.2. Objectivos do IASC conforme a sua constituição:	7
1.1.3. Vantagens da harmonização contabilística.....	7
1.1.4. Obstáculos de harmonização contabilística.....	8
1.2 - Resenha da evolução histórica da contabilidade em Cabo Verde.....	8
1.2.1 - Período colonial – 1460 a 1975.....	8
1.2.2- Período Pós-Independência até 1984.	9
1.2.3 - Período de 1984 a 1990.....	10
1.2.4 - Período de 1991 até 1998.....	12
1.2.4.1 - 1ª Fase: de 1992 a 1995.....	13
1.2.4.2 - 2ª Fase: de 1996 a 1999.....	13
1.2.4.3 - 3ª Fase: de 2000 a 2003.....	13
1.2.4.4. Período de 2008 até o presente	14
Capítulo 2 – Resenha do Novo Normativo.....	15
2.1. Necessidades da implementação do SNCRF em Cabo Verde.....	15
2.2. O enquadramento e o papel da Comissão Nacional de Normalização Contabilística	16

2.3 - Criação do SNCRF.....	17
2.3.1 – Enquadramento Legal.....	17
2.3.2- Objectivo	17
2.4 - Estrutura do SNCRF	18
2.5 – Constituição do sistema Normalização Contabilístico e de Relato Financeiro	23
2.6 - Demonstrações Financeiras.....	23
2.7 - Normas de Relato financeiro.....	25
2.8 - Regime especial para as pequenas entidades (REPE).....	29
2.9. Anexo às demonstrações financeiras	30
2.10. Estrutura do Anexo.....	31
2.11 - Adopção pela primeira vez do SNCRF	32
2.12 -Políticas Contabilísticas	33
Capítulo 3 – Estudo Caso da Silmac, S. A.	35
3.1.1 - Objectivos:	36
3.1.2 -Benefícios:.....	36
3.1.3 -Diferenças entre os Planos Conta (PNC vs SNC).....	37
3.1.4 -Diferenças relativamente às Terminologias	38
3.1.6 -Demonstração de Resultados por Natureza.....	40
3.1.7 -Demonstração das Alterações do Capital Próprio.....	41
3.1.8 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	41
3.2 -APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	42
3.2.1 -Identificação da SILMAC SA	42
3.2.2 - Breve Historial	43
3.2.3 - Visão, Missão e Objectivos.....	43
3.2.4- Clientes/Consumidores	44
3.3. Estudo caso da Silmac, S.A.....	46
3.3.1. A adopção do Novo Normativo provocou nova forma de trabalhar na Silmac?..	47
3.3.2. Benefícios afectos á organização.....	48
3.3.4. Benefícios relacionados com o sistema de gestão da informação	48
3.3.5. Benefícios financeiros	49

3.3.6. Benefícios genéricos.....	50
3.4. Limitações e Constrangimentos.....	51
3.5. Conclusões.....	52
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	54

RESUMO

Cabo Verde é um país que tem vindo a sofrer mudanças nas mais diversas áreas nomeadamente na intensificação das relações económicas e comerciais com o resto do mundo e do mercado de capitais.

Tudo isto leva a que o país seja procurado por empresas estrangeiras com o intuito de investir no país devido a sua estabilidade política.

Mas é preciso acompanhar essa evolução em todas as áreas e neste sentido sente-se a necessidade de ter um documento contabilístico moderno e credível visto que o nosso PNC não tinha sido objecto de mudança desde a sua implementação em 1984.

É neste sentido que surge o SNCRF como intuito de servir como instrumento para que as empresas nacionais e as internacionais sediadas no país possam fazer a apresentação das suas contas com elevada qualidade e a um custo baixo.

O trabalho visa demonstrar as implicações e os benefícios decorrentes dessa implementação.

ABSTRACT

Cape Verde is a country that has undergone changes in several areas including the intensification of economic and trade relations with the rest of the world and the capital market.

All this means that the country is looking for foreign companies in order to invest in the country due to its political stability.

But this development is needed in all areas and in this sense he feels the need of having modern accounting documents and credible as our PNC had not been subject to such change its implementation in 1984.

It is this sense that emerges as the SNCRF order to serve as an instrument for the national and international companies based in the country to make the presentation of their accounts with a high quality and low cost.

The paper demonstrates the implications and benefits arising from the implementation constraints.

LISTA DE ABREVIATURAS

ANMCV	Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde
AISG	Accounting International Study Group
BM	Banco Mundial
CC	Código de Contas
CNNC	Comissão nacional de Normalização Contabilística
CV	Cabo Verde
DGCI	Direcção Geral da Contribuição e Impostos
EUA -	Estados Unidos da América
FASB	Financial Standards Board
FEE	Fédération des Experts Comtales Européens
FMI	Fundo Monetário Internacional
IASB -	International Accounting Standards Board
IASB	Accounting Standards Board
IASC	Accounting Standards Committee
IDE	Investimento Directo Estrangeiro
IFAD	International Forum on Accountancy Development
IGP	Inspecção Geral das Finanças
INE	Instituto Nacional de Estatísticas
IOSCO	International Organization Of Securities Commissions
IVA	Imposto sobre o valor Acrescentado
NI	Normas Interpretativas
NRF	Normas de Relato Financeiro
NRF PE	Normas de Relato Financeiro para as Pequenas Entidades
OCDE	Organização para a cooperação e desenvolvimento
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONU	Organizações Unidas
PCGA	Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites
PNC	Plano Nacional de Contabilidade
PRM	País Rendimento Médio
REPE	Regime especial para as Pequenas Entidades
SCP	Sistema de Contabilidade Pública
SILMAC SA	Sociedade de Segurança Industrial Marítima e Comercial
SNCRF	Sistema Normalização Contabilística e de Relato Financeiro

LISTA DE ANEXOS

	pag
ANEXO 1 – Mapa de Demonstração de Resultados da SILMAC, S.A.	54
ANEXO 2 – Balanço da SILMAC, S.A.	55
ANEXO 3 – Mapa de Variação de Capital da SILMAC, S.A.	56
ANEXO 4 – Mapa de Demonstração de Fluxos Caixa	57

INTRODUÇÃO

A contabilidade em Cabo Verde passou por diversas fases de evolução sendo o período Colonial, o período pós - independência, o de 1984 a 1990 e desde 1991 até a data de hoje.

Durante este tempo foi sofrendo algumas transformações importantes, alterações de algumas leis, criação de outras, mas decorrido o tempo após a adopção PNC, no país não se reconheceu nenhuma evolução contabilística.

Era preciso criar uma nova estrutura que acompanhasse a evolução do país, e neste sentido que surge a CNNC que culmina com a adopção do SNCRF.

Só que, o país e os profissionais da área precisavam adaptar se aos novos tempos, e muitos, já acomodados com a sua forma de trabalhar, precisavam capacitar-se de modo a adaptar as mudanças ocorridas.

Decorrida essa fase de transição propomos o trabalho benefícios decorrentes da implementação do SNCRF, visto que estamos convictos que decorrida a fase de transição, já se consegue perceber os benefícios advenientes dessa implementação.

Objectivo do trabalho

- Mostrar que se consegue apresentar documentos de prestação de contas para os utilizadores que exigem relato financeiro de elevada qualidade;
- Enumerar e justificar os tipos de benefícios decorrentes da adopção do SNCRF, nomeadamente o grande salto qualitativo para os profissionais da Contabilidade, e para o ensino, abrangendo não só os professores como também os alunos.
- Enfatizar a faculdade da harmonização da informação, útil a todos os utentes

Metodologia adoptada

O desenvolvimento do trabalho alicerçou-se em resultados de investigação sobre a matéria, assim como em bibliografia vária através de livros especializados sobre o Novo Normativo, revistas e “websites”.

Tendo em conta a índole do trabalho recorreremos a recolha de dados da SILMAC, S.A , de modo a que o trabalho de forma fidedigna e credível toda a informação por nós vinculada.

Estrutura do trabalho

O trabalho está composto em três capítulos, que se pretendem complementares.

No primeiro Capítulo contextualizamos o processo de harmonização contabilística internacional, bem como a evolução histórica da contabilidade em Cabo Verde.

No segundo Capítulo , faremos uma breve do novo normativo, de modo a que se fique com uma noção do seu conteúdo.

No terceiro Capítulo vamos através dos dados recolhidos da SILMAC, S.A. demonstrar os benefícios e implicações na empresa após a implementação do SNCRF.

CAPÍTULO 1 – RESENHAS DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA CONTABILIDADE NACIONAL E DA HARMONIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

1.1. Breve resenha da harmonização contabilística internacional¹

O processo de harmonização contabilística internacional conhece o seu grande desenvolvimento nos EUA com o cash da Bolsa de Nova York, apesar das primeiras tentativas de regulamentação datarem do séc. XIX.

Esta crise leva ao aparecimento do movimento de inovação contabilística que pela primeira vez põe em causa a liberdade de acção existente em termos de matéria contabilística, tendo em conta a ausência de comparabilidade de da informação patrimonial que as empresas da época divulgavam.

Nas últimas décadas do século XX houve muitas alterações a nível económico fazendo reflexos no modo como os países de todo mundos se relacionem e estruturem.

A necessidade de harmonização surge do aumento da actividade económica internacional, na dimensão do investimento estrangeiro, diminuindo as distâncias globais entre os países acentuando-se o desenvolvimento das empresas multinacionais.

1.1.1. As razões para a harmonização contabilística

No princípio da aplicação da contabilidade cada um o fazia a seu modo. Após a revolução industrial e a expansão económica mundial e com o surgimento de grupos de empresas, bem como das sociedades de capitais e de recurso ao crédito, surge a necessidade de se estabelecer um conjunto de regras: os Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites (PCGA). A contabilidade passou a assumir papel relevante para os accionistas, credores, financiadores.

¹ **Fonte:** Sistema de Normalização Contabilística Explicado

Devido a influência fiscal cada país adopta os seus PCGA. Nas pressões para a harmonização contabilística incluem-se o desejo de se eliminarem as diversas alternativas possíveis a nível da aplicação dos princípios contabilísticos e a necessidade de aproximar os sistemas de informação internos e externos. Essas pressões indicam que o que está em jogo é a credibilidade da contabilidade como tal.

A informação financeira preparada para os accionistas e outros interessados baseia-se num conjunto de princípios e procedimentos que variam de país para país. Neste sentido não se consegue comparar os diversos relatos financeiros, o que provoca atrasos na sua divulgação e análise, ao mesmo tempo que acarreta custos elevados.

Estes custos derivam da necessidade de se traduzir para um normativo comum os relatos de modo a que se possa fazer a comparação, e por outro lado os custos do capital sobem, se a informação financeira não for entendida.

Com a economia globalizada, não é aceitável a existência de diferentes contabilidades que conduzem a diferentes resultados, consoante o país aonde se esteja. A credibilidade da informação financeira é posta em causa, se a empresa relatar diferentes resultados em diferentes países, para o mesmo conjunto de transacções.

O desejo de harmonização contabilística partiu de diversas instituições que revelam interesses pela contabilidade.

Muitas iniciativas foram desenvolvidas de modo a que se tentasse resolver a questão da harmonização contabilística, de realçando as mais importantes do International Accounting Standards Board (IASB) e do Financial Standards Board (FASB).

Vários países estão com mudanças em curso nos sistemas normativos, de modo a que haja uma harmonização contabilística, salientando-se a actuação de organismos orientados para a comparabilidade da contabilidade e do relato financeiro internacional, destacando-se o Internacional IASB e o FASB.

O IASB constituído em 29 de Junho de 1973, então com a designação de Internacional Accounting Standards Committee (IASC), como consequência do acordo entre órgãos

reguladores da contabilidade na Austrália, Canadá, França, Alemanha, Japão, México, Holanda, Reino Unido, Estados Unidos da América.

A sua origem remonta a 1966, na sequência do acordo entre o Canadá, Reino Unido e EUA para constituir um grupo de estudos, com o objectivo de efectuar análises comparativas das tendências da contabilidade nos três países, o que implicou a criação em 1967 do Accounting International Study Group (AISG) organização que antecedeu o IASC

O IASB sofreu muitas transformações ao longo da sua história, o que contribuiu para o seu reconhecimento mundial enquanto organismo emissor de normas contabilísticas e de relato financeiro com excelente qualidade. Estas normas actualmente estão a ser utilizadas em diversos países do mundo, directamente ou na forma de normativos nacionais , mas sempre baseados no normativo da IASB.

De destacar a União Europeia que a partir de 1995 tem tido um papel importante ao apoiar de forma visível e determinada todo o processo normativo do IASB.

Outras organizações têm tido contribuições valiosas como seja a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico) a ONU (Organizações Unidas), IFAD (International Fórum on Accountancy Development) ou a FEE (Fédération des Experts Comptables Européens), mas destas as que pela sua influência mais têm contribuído para esse processo são a ONU e a OCDE.

A actividade do IASB pode ser dividida em três etapas, em função da evolução da sua aceitação como harmonizador á escala global, mas também em função dos consensos que foi alcançado com outros organismos como seja FASB e o IOSCO.

A primeira etapa abrange o período de 1973 a 1988, e relaciona-se com os primeiros anos, em que o IASB tentou chamar a atenção de todos com vista á sua aceitação generalizada. Durante este período as normas eram breves e continham uma multiplicidade de opções, sendo de alcance limitado. Esta estratégia serviu para estabelecer a legitimidade do IASB enquanto organismo de normalização contabilística

transaccional, mas sem qualquer mecanismo que lhe permitisse ter autoridade normativa.

O período de 1988 a 1995 corresponde a segunda etapa, que ficou marcado pelo designado “Projecto de comparabilidade/melhoramentos (EPSTEIN e MIRZA, 198:11).

Este projecto arrancou com a publicação do Exposure Draft (ED) nº 32 (1998): Comparability of Financial Statements, e também com a criação de uma Estrutura Conceptual, em consonância com os trabalhos realizados nos EUA pelo FASB. Este trabalho ficou concluído no ano de 1995, com a entrada em vigor de 10 normas revistas, de forma a compatibilizar os seus conteúdos com os conceitos expressos na Estrutura Conceptual;

A terceira fase, que terminou em Março de 2000 com a aprovação do último projecto constante do acordo IOSCO/IASB (NIC 40 – Investment Property), celebrado em Julho de 1995, caracterizou-se pela elaboração de um núcleo de normas internacionais de contabilidade. Estas normas seriam adoptadas pelas bolsas de valores mundiais, como princípios contabilísticos geralmente aceites a utilizar na preparação das demonstrações financeiras das empresas com valores mobiliários cotados naquelas praças, o que lhes conferiu o estatuto de quase “ Normas mundiais de contabilidade “.

As normas emitidas pelo IASB durante os últimos anos tentam prosseguir vários objectivos, como sejam:

- Constituir um conjunto de procedimentos contabilísticos e de relato financeiro, baseado numa estrutura conceptual apoiada numa teoria contabilística baseada em consenso de modo que o relato financeiro seja fiável e relevante para a tomada de decisões
- Evitar ou reduzir os procedimentos contabilísticos alternativos para que a transparência e a comparabilidade do relato financeiro seja á escala global.
- Proporcionar demonstrações financeiras apresentadas de forma clara de modo a que seja de fácil compreensão para os diversos utilizadores da informação financeira.

1.1.2. Objectivos do IASC conforme a sua constituição:

- Formular e publicar tendo em conta o interesse público, normas de contabilidade para serem observadas na apresentação de demonstrações financeiras e promover a sua aceitação e observância a nível mundial
- Trabalhar para a melhoria e harmonização da regulação contabilística, normas de contabilidade e procedimentos relativos á apresentação das demonstrações financeiras.

1.1.3. Vantagens da harmonização contabilística

- Maior facilidade das transacções internacionais e diminuição do custo do capital
- Maior familiaridade com as práticas contabilísticas dos outros países e redução do leque de alternativa entre os países
- Melhor comunicação empresarial e diminuição da ambiguidade na interpretação da informação financeira
- Maior facilidade na consolidação de contas nas empresas multinacionais
- Maior comparabilidade das demonstrações financeiras de empresas de diferentes países para análises de investimento ou credito
- Maior mobilidade de recursos
- Redução de custos administrativos e de sistema
- Poupança substancial dos custos dos organismos emissores de normas, pois consegue-se evitar a duplicação de custos e os esforços que existe quando diversos organismos estão a investigar e a tratar dos mesmos assuntos

1.1.4. Obstáculos de harmonização contabilística

- O impacto económico das práticas contabilísticas, na medida em que a harmonização contabilística tende a diminuir a importância dos interesses de grupos específicos de países
- A resistência dos países em abdicar do seu normativo nacional a favor de uma regulamentação internacional definida exteriormente
- A ausência de organismos profissionais fortes em diversos países, que influenciam o processo de desenvolvimento da contabilidade internacional.

1.2 - Resenha da evolução histórica da contabilidade em Cabo Verde²

Os factos históricos mais relevantes na história da contabilidade nas organizações em Cabo Verde (CV), podem ser considerados tendo em conta os seguintes horizontes temporais: Era colonial desde os anos 60 do século XV até o terceiro quartel do século XX, período pós independência até 1983, período de 1984 a 1990, o período de 1991 até 1998, e o período de 2008 até o presente.

1.2.1 - Período colonial – 1460 a 1975

Após o achamento das ilhas de Cabo Verde, e a descoberta da Guiné-bissau dá-se o florescimento do comércio na Costa Ocidental Africana. De entre outras acções administrativas centradas na ilha de Santiago, a então Metrópole decidiu que era necessário para além de outras acções administrativas, imperativo, registar as despesas e as receitas advenientes das actividades económicas desenvolvidas nas duas já referidas colónias.

² **Fonte:** Tese Licenciatura Afonso José Zêgo

De salientar que todas as disposições legais á escrituração contabilísticas até 1835 tinham como suporte legal diversos decretos - régios. Este também foi o ano em que se introduziu alguma descentralização a nível administrativo, com a instituição do cargo de Administrador de Concelho para as antigas colónias portuguesas, sob autoridade e supervisão de um Governador Civil.

Á 15 de Novembro de 1933, em pleno “Estado Novo”, Salazar introduziu através do Decreto-Lei 23-229, a Reforma Administrativa das Colónias Ultramarinas, harmonizando as normas administrativas, incluindo um novo método de escrituração contabilística. Estava perante um conjunto de normas inovadoras, que perduraram até meados da década de 70, altura em que se dá a independência das então chamadas províncias Ultramarinas.

1.2.2- Período Pós-Independência até 1984.

Em 1975, com a independência de Cabo Verde, sente-se a necessidade premente de reformular a legislação do novo país. Com o intuito de instituir uma nova ordem legal em matéria Administrativa no país, que através do Decreto-Lei Nº 58/75, de 13 de Dezembro, extingue-se as antigas Comissões Administrativas que tutelavam a Gestão Administrativa da ex-província de C V, criando o Conselho Deliberativo e o Secretariado Administrativo. Contudo, em termos de regulamentações inerentes a esta temática não se introduziu grandes alterações de grande nota, nas normas e procedimentos sobre gíria contabilística vigente na ex-metrópole.

Na época existiam um número reduzido de Casas Comerciais e não eram obrigadas a apresentar e a justificar as demonstrações financeiras perante a Administração Fiscal. As poucas unidades industriais preocupavam-se somente com a rigorosa inventariação física das existências e imobilizações no fim dos períodos para o apuramento dos seus

resultados económicos, pelo que não consideravam a Contabilidade como sendo uma fonte de informação para a gestão quotidiana e suporte da sua organização.

Por essas razões, e pela inexistência de um Plano Nacional de Contabilidade (PNC) e de uma conseqüente harmonização contabilística, os chamados Guarda-livros de então escrituravam-se de forma manifestamente empírica, orientando-se em princípios, normas e procedimentos contabilísticos avulsos e extraídos amiúde de determinadas obras relacionadas com escrituração comercial, designadamente o “Guarda-livros sem Mestre”. O Governo de então, em 1981, sente a necessidade de preencher esta lacuna, visto as empresas constituíam as principais fontes de receita para o Estado. Era preciso ter a escrita contabilística organizada e otimizar a sua forma de apresentação e é com este intuito que incumbe a uma Comissão Económica Especializada a tarefa de preparar um ante-projecto de um PNC. Os resultados do referido ante-projecto foram apresentados ao Governo em finais de 1983, os quais viriam a servir de base á implementação do primeiro PNC de Cabo Verde.

1.2.3 - Período de 1984 a 1990

Nove anos após a Independência, numa altura em que já se preocupava com a abertura do país ao mundo e ao desenvolvimento, o Governo entendeu introduzir maior rigor no exercício da escrituração contabilística, com o intuito de proporcionar um maior controlo sobre as contas das empresas públicas, mistas e privadas, com excepção das Instituições de Crédito, Seguros e Previdência Social, dada à especificidade da sua organização. Assim sendo, surgiu o primeiro PNC de Cabo Verde, por força do Decreto Lei Nº 4/84, de 30 de Janeiro e inspirado no Plano Oficial de Contas português de 1976. Esta grande medida visava igualmente, normalizar e harmonizar conceitos e princípios contabilísticos internacionalmente aceites, assim como facultar aos operadores económicos novas ferramentas de gestão e de controlo das suas actividades rotineiras. À luz do referido Decreto-Lei, de acordo com a natureza da actividade económica, passou

a ser obrigatória a exibição dos seguintes mapas financeiros, logo após o encerramento dos exercícios económicos:

- Balanço sintético;
- Balanço analítico;
- Demonstração de resultados líquidos;
- Demonstração de resultados extraordinários do exercício;
- Demonstração de resultados de exercício anteriores;
- Demonstração de resultados por funções ;
- Mapa de origem e aplicação de fundos.

A adopção de um plano de contas normalizado para todas as empresas do País, quer públicas, mistas ou privadas, visava fundamentalmente satisfazer as necessidades dos diversos utilizadores nomeadamente:

- O Estado: controlo estatal, planificação económica, estatística nacional; contabilidade nacional, fisco, etc.
- Sindicatos e outras associações;
- Trabalhadores das próprias empresas;
- Sócios e accionistas;
- Financiadores;
- Profissionais de Contabilidade e de economia e gestão de empresa e a área do Ensino

Na sequência da implementação do novo PNC, surgiram outras medidas inovadoras e complementares durante o período em referência, designadamente:

- Portaria N° 3/84, de 28 de Janeiro, que estabeleceu as regras e taxas para reintegrações e amortizações dos bens imobiliários das Empresas;
- Decreto N° 1/84, de 28 de Janeiro, que estabeleceu os critérios de avaliação de bens patrimoniais do activo;

- Decreto-Lei Nº 26/87, de 19 de Março, que aprovou o modelo de anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados das Empresas e
- Portaria Nº 62/88, que regulamentou o limite das Provisões para cobertura de créditos de cobranças duvidosas e para perdas de valor das existências.

Após a criação de condições para o exercício da contabilidade, institui-se em todas as Instituições de índole económica do país a obrigatoriedade de se lavrar a escrita contabilística, bem como a publicação das contas após o encerramento dos exercícios

económicos. Este facto permitiu para uma maior valorização dos contabilistas, maior intervenção dos profissionais da classe na vida económica do país e o surgimento de algumas Empresas de prestação de serviço do ramo. Importa ainda sublinhar que, por arrastamento, e dada a sua capital importância em termos de acompanhamento, investigação e controlo efectivo das contas, a função tanto de auditoria interna como de auditoria externa passaram a merecer desde essa época até os nossos dias destaque e reconhecimento especiais à escala nacional.

1.2.4 - Período de 1991 até 1998

O início desse período coincide com o dealbar da chamada 2ª República, decorrente das primeiras eleições pluripartidárias no país e implantação de um Governo Constitucional. Trata-se, efectivamente, de um período de autêntica e esclarecida “Reforma Fiscal”, a qual teve o condão de introduzir profundas alterações a nível da legislação fiscal do país, criando, assim, enormes desafios à gestão administrativa não só das empresas como também das instituições públicas de um modo geral. Assim sendo, e dada a sua relevância, cumpre-nos apresentar, por ordem de data, as disposições legais mais salientes afectos ao período em referência, triadas em três fases distintas a saber:

- 1ª Fase – de 1992 a 1995;
- 2ª Fase – de 1996 a 1999 e
- 3ª Fase de 2000 a 2003:

1.2.4.1 - 1ª Fase: de 1992 a 1995

- Código Geral Tributário de 1993, com inclusão do Regulamento do Imposto Industrial;
- Regulamento do Imposto Único sobre Rendimentos (IUR) (o qual entraria em vigor em 1996)

1.2.4.2 - 2ª Fase: de 1996 a 1999

- Abolição da Contribuição Industrial; Imposto de Capital; Imposto Profissional e Imposto Complementar e entrada em funcionamento do Imposto Único sobre o Rendimento (IUR).

1.2.4.3 - 3ª Fase: de 2000 a 2003

- Decreto-Lei N° 39/2003, de 20 de Outubro -Adaptação do Plano Nacional de Contabilidade por exigência do novo modelo de tributação – Introdução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).
- Abolição dos Impostos de Consumo; Tonelagem; de Selo Alfandegário e de Turismo, todos absorvidos pelo IVA.

1.2.4.4. Período de 2008 até o presente

O Governo de Cabo Verde aprova o Decreto nº5/2008, em que se procedeu á adopção do Novo Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro (SNCRF) para Cabo Verde, em substituição do Plano Nacional de Contabilidade, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/84, de 30 de Janeiro. Com esta transformação, pretendia-se que o país acompanhasse as transformações ocorridas nas directrizes internacionais, no que concerne á qualidade da informação financeira.

O Diploma tem ainda como objectivo transpor para o direito interno Normas de Relato Financeiro (NRF) que foram adaptadas das Normas Internacionais da Contabilidade (NIC) e as Normas de Relato Financeiro emitidas pela IASB, tendo em conta a dimensão das entidades em Cabo Verde, e o tecido empresarial das mesmas.

Apesar de ser obrigatória para diversas entidades, o SNCRF, não é ainda aplicável para as empresa do sector financeiro, segurador, previdência social e bancário, por os mesmos aplicarem planos de contabilidade específicos.

CAPÍTULO 2 – RESENHA DO NOVO NORMATIVO

2.1. Necessidades da implementação do SNCRF em Cabo Verde

Como já é sobejamente conhecido, o Governo de Cabo Verde, através do Decreto-lei N° 4/84, de 30 de Janeiro de 1984, aprovou o PNC, com o intuito de melhorar a eficiência económica do País.

Só que o tempo foi passando, o país foi-se desenvolvendo, abriu-se ao mundo, e neste contexto, Cabo Verde não soube acompanhar de forma tempestiva tais vicissitudes em termos de estrutura contabilística, adequando-a às necessidades então emergentes. Com efeito, era preciso, de forma progressista e estratégica acompanhar a evolução das normas internacionais.

Cabo Verde, no 2º ciclo da sua história, com a II República, em 1991, formou o processo de privatização, o que fez com que nacionais e não só acabassem por adquirir parte das empresas estatais do país.

Assim, Cabo Verde formou parcerias com Organismos multilaterais de ajuda pública ao desenvolvimento, nomeadamente o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM), produzindo efeitos benéficos á sua economia.

Em Julho de 2008, torna-se membro efectivo da Organização Mundial do Comércio (OMC), o que lhe proporciona um significativo impulso nas relações comerciais internacionais.

Cabo Verde é eleito País de Rendimento Médio (PRM), o que, aliado ao facto de existir plena estabilidade política no país, veio a aumentar a confiança dos investidores e proporcionar ambiente favorável para o incremento do Investimento Directo Externo (IDE).

Com toda essa evolução no país, com a intensificação do mercado de capitais e das relações comerciais e económicas entre Cabo Verde e o resto do mundo, e também entre as empresas estrangeiras sedeadas no país, sentiu-se a necessidade premente da criação

de um instrumento contabilístico moderno e credível que permitisse a essas empresas apresentar as suas contas em conformidade com as regras contabilísticas internacionais.

Perante a reconhecida necessidade do país acompanhar a evolução das normas internacionais, assim se revelou imprescindível uma adaptação aos novos tempos, facto que ditou o surgimento da Comissão Nacional da Normalização Contabilística (CNNC), que veio a culminar com a adopção e implementação do SNCRF.

2.2. O enquadramento e o papel da Comissão Nacional de Normalização Contabilística³

Com a aprovação de um projecto de Decreto-Lei 43/2008 de 01 de Dezembro de 2008, o Governo de Cabo Verde cria a CNNC, com o intuito de introduzir maior qualidade da informação contabilística no país e acompanhar as directrizes internacionais.

A Comissão de Normalização contabilística é composta por 26 membros sendo 15 efectivos e os restantes suplentes.

A CNNC é uma entidade chave no processo de implementação do SNCRF, tendo um papel fundamental na implementação do Sistema de Contabilidade Pública (SCP) e perspectiva-se que venha a solucionar os problemas atinentes a uma deficiente informação financeira no sector público administrativo.

O seu papel é essencialmente emitir normas e procedimentos conexos com as informações financeiras contabilísticas.

A CNNC, é uma entidade independente, mas funcionando em termos administrativos e técnicos no campo de acção do Ministério das Finanças. Esta comissão é composta, para além de técnicos deste Ministério por representantes de outras várias instituições.

³ Fonte: <http://ptwww.gov.cv> (consulta de 03 de Março de 2011)

Dentro destas instituições, destacam-se o Instituto Nacional de Estatísticas (INE), a Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde (ANMCV), a Inspeção Geral das Finanças IGP) e a Direcção Geral da Contribuição e Impostos (DGCI).

Com a sua criação esperam-se alguns ganhos directos, nomeadamente a possibilidade de se ter um melhor acompanhamento do sistema fiscal, modernização do tecido económico, do mercado de capitais bem como a concentração das entidades relacionadas com o sector. É de realçar também que a qualidade das demonstrações financeiras e do relato financeiro das empresas irá melhorar significativamente.

2.3 - Criação do SNCRF⁴

2.3.1 – Enquadramento Legal

A 04 de Fevereiro de 2008, o Governo de Cabo Verde, através do Decreto-Lei nº 5/2008, procedeu á adopção do SNCRF, em substituição do PNC, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/84, de 30 de Janeiro.

2.3.2- Objectivo

- Acompanhar os desenvolvimentos ocorridos nas directrizes internacionais relativamente á qualidade da informação financeira. Com essas alterações introduzidas prevê-se a evolução do sistema fiscal, a modernização do tecido económico do país e do mercado de capitais, bem como o empenho em melhorar a qualidade das demonstrações financeiras e do relato financeiro das empresas, um inequívoco ganho para Cabo Verde tendo em conta o factor credibilidade ao funcionamento da sua economia.
- Transpor para o direito interno Normas de Relato Financeiro NRF) adaptadas das Normas Internacionais da Contabilidade e as NRF.

⁴ Fonte: Decreto Lei nº 5/2008 de 4 de Fevereiro

- Emitidas pela IASB, tendo em conta o tecido empresarial Cabo-verdiano,
- relativamente á estrutura e a dimensão das entidades existentes no país.

2.4 - Estrutura do SNCRF

Artigos	Objectivos
Artigo 1º - Objecto	Aprovação do SNCRF
Artigo 2º - Âmbito	<p>Entidades aplicação obrigatória (Excepto os dispostos nos art.º 3º e 4º)</p> <p>a) Sociedades nacionais e estrangeiras abrangidas pelo código das empresas comerciais</p> <p>b) Empresas individuais reguladas pelo Código das empresas comerciais</p> <p>c) Estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada</p> <p>d) Empresas públicas</p> <p>e) Cooperativas</p> <p>f) Agrupamento complementares de empresas</p> <p>g) Outras entidades que por legislação específica se encontrem sujeitas ao PNC ou venham a estar sujeitas ao SNCRF</p>
Artigo 3º - Aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade	Podem optar as entidades cujos valores mobiliários estejam admitidos á negociação num

	<p>mercado regulamentado. Esta opção tem carácter integral e deverá ser mantida por um período mínimo de 3 exercícios, exceptuando as entidades incluídas no âmbito de consolidação de entidades que não as adoptem.</p> <p>Para além das informações e divulgações inerentes a estas normas, as entidades abrangidas podem ser obrigadas a demonstrar e a divulgar outras informações previstas na legislação nacional.</p>
Artigo 4º – Competência das entidades de supervisão do Sector Financeiro	Como organismo supervisor, compete ao Banco de Cabo Verde a definição do âmbito de aplicação destas Normas, incluindo o sector segurador
Artigo 5º - Pequenas Entidades	Às pequenas entidades aplicam-se as Normas de Relato Financeiro para Pequenas entidades (NRF-PE) que condensa os principais aspectos de reconhecimento, mensuração e divulgação extraídos das correspondentes NRF, tidos como requisitos mínimos.
Artigo 6º - Dispensa de aplicação	Dispensa-se do previsto no art.º 2º e 5º se assim o desejarem, as entidades que exercem a título individual qualquer actividade comercial, industrial ou agrícola que não estejam obrigados a possuir contabilidade organizada.
Artigo 7º - Demonstrações financeiras	<p>È obrigado apresentar:</p> <p>a) Balanço;</p>

	<p>b) Demonstrações dos Resultados por natureza</p> <p>c) Demonstrações das alterações no Capital Próprio</p> <p>d) Demonstrações dos Fluxos de Caixa, pelo método directo ou pelo método indirecto</p> <p>e) Anexo</p> <p>As Pequenas Entidades(art.º 5º) são dispensadas de apresentar a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e as Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Pode-se apresentar uma Demonstração dos Resultados por Funções.</p>
<p>Artigo 8º - Comissão de Normalização Contabilística</p>	<p>Deve acompanhar o SNCRF</p> <p>O regulamento de funcionamento é aprovado por despacho do membro do Governo responsável pela área das Finanças, que também emite instruções de cumprimento obrigatório pelas entidades sujeitas á aplicação do SNCRF</p>
<p>Artigo 9º - Referência ao Plano Nacional de Contabilidade</p>	<p>As referências ao PNC em anteriores diplomas legislativos devem ser entendidas como sendo feitas ao SNCRF</p>
<p>Artigo 10º - Aplicação pela primeira vez</p>	<p>As demonstrações de uma entidade que aplique pela 1ª vez o SNCRF e que tenham preparado as demonstrações no exercício anterior devem respeitar o preceituado no anexo II do presente diploma</p>

Artigo 11º - Revogação	É revogado o Decreto nº 4/84, de 30 de Janeiro
Artigo 12º - Disposição transitória	As entidades que assim o desejarem podem utilizar o SNCRF no primeiro exercício que se inicie em ou após 1 de Janeiro de 2008 com a devida autorização do membro do Governo responsável pela área das Finanças
Artigo 13º - Entrada em vigor	No primeiro exercício que se inicia ou após 1 de Janeiro de 2009
ANEXO I	<p>Apresenta o SNCRF;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Define os instrumentos contabilísticos e jurídicos; - Define que as normas emitidas pelo IASB são supletivas sempre que justificável para as entidades que aplicam as NRF. As entidades que aplicam a NRF-PE supletivamente deverão, em primeiro lugar, aplicar as NRF e só depois as normas emitidas pelo IASB; - Justifica e apresenta a estrutura conceptual que se baseia na Estrutura Conceptual do IASB; - Apresenta as NRF, que constituem uma adaptação das normas emitidas pelo IASB tendo em conta o tecido empresarial, a estrutura e dimensão das entidades em Cabo Verde; - Inseridos nas NRF encontram-se os modelos de demonstrações financeiras a serem utilizados no relato financeiro; - A NRF-PE é composto por uma norma de

	<p>relato financeiro especialmente preparada para as pequenas entidades, condensa os principais aspectos de reconhecimento, mensuração e divulgação extraídos das NRF, tidos como os requisitos mínimos aplicáveis às referidas entidades;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sempre que necessário, são produzidas normas interpretativas (NI), sendo de aplicação obrigatória a partir da data de eficácia indicada em cada uma delas; - Código de Contas (CC) é composto por um código de contas propriamente dito e um conjunto de explicações sobre o conteúdo das contas, bem como um quadro síntese; - O CC deverá ser adoptado por todas as entidades que nos termos do presente diploma passam a aplicar as NRF e/ou a NRF-PE; - Apresenta algumas definições e considerações relacionadas com aspectos a ter em consideração na transição; - Define os instrumentos jurídicos que enquadram os instrumentos contabilísticos previstos no SNCRF
ANEXO II	Define os critérios de reconhecimento, mensuração e divulgação na 1ª aplicação

Fonte: DL n.º 5/2008, de 4 de Fevereiro – Adopção do SNCRF

2.5 – Constituição do sistema Normalização Contabilístico e de Relato Financeiro

O sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro, é composto pelos seguintes instrumentos:

- Estrutura conceptual (EC);
- NRF, que inclui os modelos de Demonstração Financeira;
- Regime Especial para as pequenas Entidades (REPE), que inclui as NRF-PE;
- Normas Interpretativas (NI);
- Código de Contas (CC)

2.6 - Demonstrações Financeiras

A finalidade geral das demonstrações financeiras é a de proporcionar informação acerca da situação financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade que sejam úteis para a generalidade dos utentes na tomada de decisões.

A informação financeira está orientada para fornecer dados históricos. No entanto, os utentes das demonstrações financeiras querem informação sobre o futuro, planos, oportunidades, riscos, incertezas, factores que criem valor a longo prazo. As bases quanto á estrutura e conteúdo da demonstração financeiras é a NRF 1 que corresponde ao IAS 1.

Art.º 7º do B.O. Nº 5 I Série de 4 de Fevereiro de 2008 vem-nos mostrar as demonstrações financeiras que as entidades sujeitas ao SNCRF são obrigadas a apresentar:

- a) Balanço;

- b) Demonstração dos Resultados por Funções;
- c) Demonstração das Alterações no Capital Próprio;
- d) Demonstração dos Fluxos de Caixa, pelo método directo ou pelo método indirecto;
- e) Anexo

2. As pequenas entidades são dispensadas de apresentar as demonstrações das alterações no capital próprio e a demonstração do fluxo de caixa

3. Adicionalmente pode apresentar uma Demonstração de Resultado por Funções

A Norma de Relato Financeiro 1 (Apresentação de Demonstrações Financeiras) diz-nos que as demonstrações financeiras que as entidades são obrigadas a apresentar, têm como finalidade a comparabilidade das demonstrações financeiras da entidade apresentada em período anterior, bem como a de outras entidades.

As demonstrações financeiras representam a estrutura da posição financeira e do desempenho financeiro de um entidade.

Tendo em conta que as demonstrações financeiras o resultado obtido pelo gestor relativamente aos recursos a ele confiados, as demonstrações financeiras proporcionam informação de uma entidade acerca do seguinte:

- a) Activos;
- b) Passivos;
- c) Capital próprio;
- d) Rendimentos (réditos e ganhos);
- e) Gastos (gastos e perdas);
- f) Outras alterações no capital próprio; e

g) Fluxos de caixa

As demonstrações financeiras devem apresentar apropriadamente a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa de uma entidade. Esta apresentação, exige que uma entidade:

- a) Seleccione e adopte, políticas contabilísticas de acordo com a NRF aplicável
- b) Apresente informação (incluindo as políticas contabilísticas) relevante, fiável, comparável, e compreensível;
- c) Proporcione divulgações adicionais quando o cumprimento dos requisitos específicos contidos nas NRF não possa ser compreendida pelos utentes.

2.7 - Normas de Relato financeiro

As normas de relato financeiro constituem uma adaptação das normas internacionais de contabilidade e as normas internacionais de relato financeiro emitidas pelo IASB, tendo em conta o tecido empresarial, a estrutura e a dimensão das entidades de Cabo Verde. Assim poderão não contemplar aspectos particulares ou situações alvos de normalização de alguma norma internacional, ou também poderão dispensar a aplicação de determinados procedimentos e divulgações contemplados em algumas normas internacionais.

No entanto garantem no essencial os critérios de reconhecimento e de mensuração contidos nestas normas.

As NRF são propostas pela CNNC e publicadas no Boletim Oficial por despacho normativo do membro do governo responsável pela área das Finanças, sendo de aplicação obrigatória a partir da data de eficácia indicada em cada uma delas.

Normas	Designação da NCRF	Normas IAS	IAS correspondente
NRF 01	Apresentação das Demonstrações Financeiras	IAS 1	Apresentação das demonstrações financeiras
NRF 02	Demonstrações de Fluxos de Caixa	IAS 7	Demonstração dos Fluxos de Caixa
NRF 03	Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros	IAS 8	Resultados Líquidos do Período, Erros Fundamentais e Alterações nas Políticas Contabilísticas
NRF 04	Divulgações de Partes Relacionadas	IAS 24	Divulgações de Partes Relacionadas
NRF 05	Acontecimentos Após Data do Balanço	IAS 10	Acontecimentos Após a Data do Balanço
NRF 06	Activos Intangíveis	IAS 38	Activos Intangíveis
NRF 07	Activos Fixos Tangíveis	IAS 16	Activos Fixos Tangíveis
NRF 08	Activos N Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas	IFRS 5	Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas
NRF 09	Loações	IAS 17	Loações
NRF 10	Propriedades de Investimento	IAS 40	Propriedade de Investimento
NRF 11	Custos de Empréstimos Obtidos	IAS 23	Custos de Empréstimos Obtidos

NRF 12	Agricultura	IAS 41	Agricultura
NRF 13	Inventários	IAS 2	Inventários
NRF 14	Contratos de Construção	IAS 11	Contratos de Construção
NRF 15	Contabilização dos Subsídios do Governo e Divulgação de Apoios do Governo	IAS 20	Contabilização de Subsídios do Governo e Contabilização de Apoios do Governo
NRF 16	Instrumentos Financeiros	IAS 32, IAS 39 IFRS 17	Instrumentos Financeiros: Apresentação Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração Instrumentos Financeiros: Divulgação e informação
NRF 17	Imparidade de Activos	IAS 36	Imparidade de Activos
NRF 18	Rédito	IAS 18	Rédito
NRF 19	Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes	IAS 37	Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes
NRF 20	Os Efeitos das Alterações em Taxas de Câmbio	IAS 21	Os Efeitos das Alterações em Taxas de Câmbio
NRF 21	Benefícios dos Empregados	IAS 19	Benefícios dos Empregados
NRF 22	Impostos Sobre o Rendimento	IAS 12	Impostos Sobre o

			Rendimento
NRF 23	Interesses em Empreendimentos Conjuntos e Investimentos em Associadas	IAS 28 e 31	Investimentos em Associadas Interesses em Empreendimentos Conjuntos
NRF 24	Concentração de Actividades Empresariais	IFRS 3	Concentrações de Actividades Empresariais
NRF 25	Investimentos em Subsidiárias e Consolidação	IAS 27	Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas

Fonte: O sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro Cabo Verde

Existem algumas Normas internacionais que não estão contempladas no SNCRF nomeadamente:

IAS 26 Contabilização e Relato dos Planos de Benefícios de Reforma

IAS 29 Relato Financeiro em economias Hiperinflacionárias

IAS 33 Resultado por Acção

IAS 34 Relato Financeiro Intercalar

IFRS 2 Pagamento com Base em Acções

IFRS 4 Contrato de Seguros

IFRS 8 Segmentos Operacionais

Sempre que o SNCRF não responda a aspectos particulares de transacção ou situações, que se colocam a dada entidade em matéria de relato financeiro, ou a lacuna seja de tal modo relevante de modo que a informação prestada não seja de forma apropriada e verdadeira para traduzir o desempenho da informação financeira numa dada altura,

deve-se recorrer às Normas Internacionais de Contabilidade (IAS), e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e expectativas interpretações SIC-IFRS.

2.8 - Regime especial para as pequenas entidades (REPE)

O REPE é composto por uma norma de relato financeiro especialmente preparada para as pequenas entidades (NRF-PE) e pela não obrigatoriedade da preparação e divulgação de algumas demonstrações financeiras no tocante a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração da variação dos capitais próprios.

- A NRF-PE condensa os principais aspectos de reconhecimento, mensuração e divulgação extraídos das NRF, tidos como requisitos mínimos aplicáveis às referidas entidades.

- Sempre que a NRF-PE a aspectos particulares de contabilização ou de relato financeiro, ou a lacuna seja relevante de modo a que a informação prestada não seja verdadeira e clara, para tão-somente preencher a lacuna deve-se recorrer pela ordem indicada

- Às NRF e as NI

- Às IAS, IFRS emitidas pelo IASB e respectivas interpretações SIC-IFRS

- O REPE é de aplicação obrigatória para as entidades, que, de entre aquelas, não optem pela aplicação do conjunto das NRF

Às entidades inseridas no REPE é vedada a possibilidade de:

- Utilizar as normas NFR8, NRF23, NF24, NRF25;
- Possibilidade de revalorizar activos financeiros utilizando como contrapartida contas de capital próprio

Se no entanto tiverem factos ou transacções que impliquem o recursos as duas situações referidas anteriormente, só o poderão fazer passando para o regime geral.

O REPE é proposto pela CNNC e publicada no Boletim Oficial por despacho normativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças.

2.9. Anexo às demonstrações financeiras

Entende-se que não existe uma estrutura rígida a qual deve seguir o Anexo, mas a NRF1 mostra que o Anexo é conjunto de notas seguindo uma determinada ordem contendo a identificação da entidade e o referencial contabilístico utilizado na preparação das demonstrações financeiras. Para além disto, visto que a informação mínima a ser apresentada é a que for exigida a cada momento pelo SNCRF deverá segue-se as restantes notas, sendo de apresentação obrigatória a identificação da entidade, a nota 0; as notas 1e2; e as notas N-3 a N são de apresentação obrigatória.

Na nota N-3, entre outra informação, deverá constar informação sobre os acréscimos e diferimentos.

2.10. Estrutura do Anexo

Nota n°	Título da nota e conteúdo mínimo
O	Referencial contabilístico de preparação das DF
1	Resumo das principais políticas contabilísticas adoptadas
2	Fluxos de Caixa
3 a N-4	Estas notas devem ser apresentadas de uma forma sistemática, e estão reservadas para informação de suporte de itens apresentados na face do balanço. na DR Deverá haver uma referência cruzada entre o Anexo e as demais demonstrações financeiras de forma a tornar fácil e inequívoca identificação do local do anexo onde a informação se encontra
N-3	Outras informações sobre a aplicação do regime de acréscimo
N-2	Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos
N-1	Divulgação exigidos por diplomas legais
N	Outras informações cuja divulgação seja considerada relevante, para melhor compreensão da posição financeira dos resultados

Fonte: decreto Lei nº 5/2008 de 4 de Fevereiro – Adopção do SNCRF

2.11 - Adopção pela primeira vez do SNCRF

Nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2009, as entidades que :

- Estivessem a preparar as demonstrações financeiras e que utilizassem o SNCRF pela primeira vez
- Se com a necessária autorização em período anterior (de acordo com o artigo 11º do) Diploma e que tivessem preparado demonstrações financeiras em períodos anteriores;

Devem assegurar que essas demonstrações financeiras contenham informação que:

- a) Seja transparente para os utentes e comparável em todos os períodos apresentados;
- b) Proporcione um ponto de partida conveniente para a contabilização e posterior relato financeiro segundo o SNCRF.

Termos usados neste documento com significados especificados de acordo com o SNCRF

Balanço Abertura – È o balanço de uma entidade á data de transição para o SNCRF

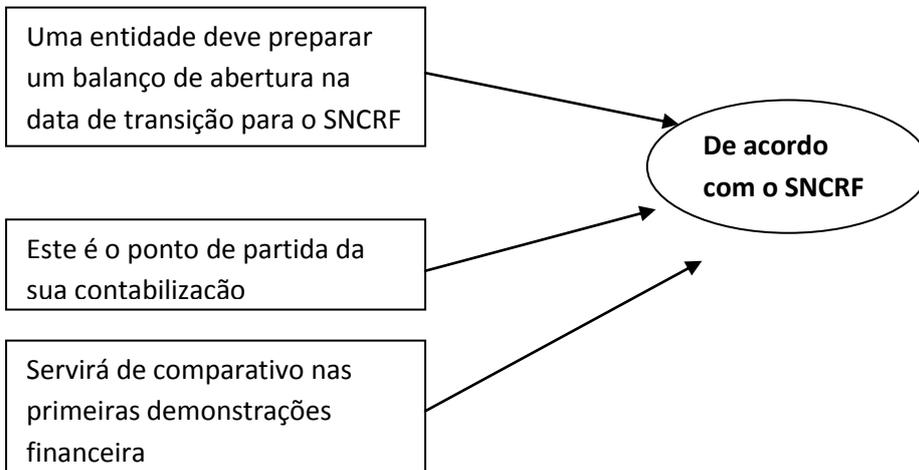
Data de transição para o SNCRF – é a data de inicio do primeiro período para o qual a entidade apresenta as suas demonstrações financeiras

Normativos anteriores – correspondem á base de contabilidade e de relato financeiro que a entidade utilizava antes de adoptar o SNCRF

Primeiras demonstrações financeiras – as primeiras do ano em que a entidade adoptou o SNCRF

Reconhecimento e mensuração

O balanço de abertura de acordo com o SNCRF



2.12 -Políticas Contabilísticas

Uma entidade deve usar as mesmas políticas contabilísticas, de acordo com o SNCRF, no seu balanço de abertura e nas suas primeiras demonstrações financeiras.

Estas políticas podem diferir daquelas que usou para a mesma data usando o normativo anterior. Os ajustamentos resultantes derivam de acontecimentos e transacções anteriores á data da transição para o SNCRF. Esses ajustamentos deverão ser reconhecidos directamente nos resultados retidos (ou, se apropriado, noutro item do capital próprio) á data da transição para o SNCRF.

Com a excepção dos parágrafos 5 a 8 uma entidade deve , no seu balanço de abertura de abertura, de acordo com o SNCRF:

- a) Reconhecer todos os activos e passivos cujo reconhecimento seja exigido pelo SNCRF;
- b) Não reconhecer itens como activos ou passivos se o SNCRF não permitir esse reconhecimento:

- c) Reclassificar itens que reconheça segundo o normativo anteriores como tipo de activo, passivo ou componente do capital próprio, mas que são um tipo diferente segundo o SNCRF;
- d) Aplicar o SNCRF na mensuração de todos os activos e passivos reconhecidos

Capítulo 3 – Estudo Caso da Silmac, S. A.

3.1. O objectivo do nosso trabalho é tentar mostrar os benefícios decorrentes da implementação do SNCRF.

O SNCRF é um sistema dotado das mais novas e modernas Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro aceites internacionalmente. O sistema visa colmatar algumas deficiências contidas no PNC.

Com os efeitos da globalização e a liberalização da economia Cabo-verdiana, surge a necessidade de essa evolução ser acompanhada pela área contabilística, facilitando, deste modo, a entrada de novos investidores externos, um maior reporte das informações financeiras e especialmente a normalização e harmonização contabilística a nível nacional e internacional.

Para adaptar ao Novo Normativo foi preciso que as empresas capacitassem o seu pessoal recorrendo a uma série de sessões formativas, no sentido de facilitar a sua adaptação às transformações então emergentes. Assim, várias acções de formação foram desenvolvidas, principalmente pelas Câmaras de Comércio conjuntamente com a Ordem de Auditores e Contabilistas Certificados.

Também fez-se o lançamento do Livro SNCRF Explicado, do autor Rui M. P. Almeida com a colaboração da Dra. Argentina Barros em que os interessados tiveram a oportunidade de discutir as situações novas, bem como receber orientações concretas e seguras sobre como resolver os problemas e responder às novas exigências.

As empresas, por força das profundas alterações introduzidas no sistema contabilístico nacional, foram compelidas a se adaptarem às novas exigências, dando especial enfoque à sua reorganização interna, a uma cuidada formação do seu pessoal, ao seu sistema informático então implantado, em suma, aprender uma nova forma de trabalhar.

Não é objecto do trabalho entrar em profundidade, mas achamos oportuno fazer uma breve reflexão sobre o SNCRF, bem como mostrar as diferenças mais relevantes das estruturas da DF (PNC vs SNCRF).

3.1.1 - Objectivos:

Comparabilidade das Demonstrações Financeiras

Maior transparência das informações relatadas.

Eficiência e Eficácia do mercado de capitais

3.1.2 -Benefícios:

Instrumento global de relato financeiro

Aproximação á harmonização contabilística internacional

Qualidade da informação

Comparabilidade (ver exercícios anteriores e ligação com o exterior).

Veio contrariar a ideia de os contabilistas cabo-verdianos transcreverem informações financeiras apenas com o objectivo fiscal, nomeadamente no que toca a provisões.

O SNCRF trouxe normas que cobrem todos os factos patrimoniais que surgem nas empresas.

Facilita a adaptação a normas internacionais que posteriormente possam surgir.

Facilita a comparação de dados produzidos em CV relativamente aos produzidos internacionalmente.

3.1.3 -Diferenças entre os Planos Conta (PNC vs SNC)

Classe	Plano segundo Norma Antiga (Janeiro de 1984)	Plano segundo Novo Normativo (Janeiro de 2009)
1	Meios Monetários	Meios Financeiros
2	Terceiros e Antecipações	Contas a Receber e a Pagar
3	Existências	Inventários e Activos Biológicos
4	Imobilizações	Investimentos
5	Capital	Capital Próprio
6	Custos por Natureza	Gastos
7	Proveitos por Natureza	Rendimentos
8	Resultados	

Fonte: Sistema Normalização Contabilística e de Relato Financeiro de Cabo Verde

3.1.4 -Diferenças relativamente ás Terminologias

Terminologia SNC	Terminologia PNC
Activos Biológicos⁵	Existências
Activos Intangíveis	Imobilizados Incorpóreos
Activos Fixos Tangíveis	Imobilizados Corpóreos
Ajustamentos	Provisões (Activo)
Depreciação	Reintegração e Amortização
Deprecimento	Reintegração e Amortização
Gastos	Custos e Perdas
Imparidade	Não Aplicável
Inventários	Existências
Mensuração	Valorização/Valorimetria
Reconhecimento (Desreconhecimento ⁶	Registo
Rédito	Proveito
Rendimento	Proveito e Ganho
Revalorização	Reavaliação
Reversões de Ajustamentos	Reposições de Provisões (Activo)
Valor Presente	Valor Actual

Fonte: Sistema Normalização Contabilística e de Relato Financeiro de Cabo Verde

Com a entrada em vigor do SNCRF, as empresas são obrigadas a apresentar nas demonstrações financeiras:

- f) Balanço;
- g) Demonstrações dos Resultados por natureza

⁵ Animais e plantas vivas, usadas como existência ou como bens de investimento necessárias para produzir o produto agrícola

⁶ A saída do elemento da escrituração por alienação ou outro

- h) Demonstrações das alterações no Capital Próprio
- i) Demonstrações dos Fluxos de Caixa, pelo método directo ou pelo método indirecto

Tendo em conta que nas demonstrações financeiras foi onde se fez sentir mais mudanças, e dado a grande importância das alterações, passamos a fazer uma demonstração:

3.1.5 -Balanço

O Balanço proporciona informação sobre a posição financeira de uma entidade numa determinada data.

O novo modelo apresenta-se no formato vertical em que Activos e os Passivos distinguem-se em correntes⁷/não correntes,⁸ como classificações separadas na face do Balanço⁹.

O Novo Normativo, apresenta uma nova distinção entre activos¹⁰ e passivos.¹¹

A quantia a evidenciar como capital, é a do capital realizado, ou seja o capital subscrito está deduzido das eventuais quantias não realizadas.

Os elementos do Activo são apresentados em valores líquidos tendo em conta que as informações relativas às amortizações, ajustamentos e imparidades são remetidas para o anexo através da indicação de uma nota correspondente.

⁷ **Activo Corrente** – realizado/liquidado no decurso normal do ciclo operacional da entidade e num prazo inferior a 12 meses.

⁸ **Activo Não Corrente** – será todo o activo que não observe os requisitos necessários para se clarificar como activo corrente

⁹ Ver exemplo no Anexo

¹⁰ **Activo** é um recurso controlado por uma entidade como resultado de acontecimentos passados e do se espera que fluam benefícios económicos futuros.

¹¹ **Passivo** é uma obrigação presente da entidade proveniente de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num ex fluxo de recursos da entidade que incorporem benefícios económicos.

3.1.6 - Demonstração de Resultados por Natureza

Segundo a Estrutura Conceptual, as demonstrações financeiras têm como objectivo proporcionar informação sobre a posição financeira, o desempenho e as alterações na posição financeira de uma entidade que sejam úteis para um leque alargado de utilizadores no processo da tomada de decisões económicas

A demonstração dos resultados é composta pelas componentes positivas e negativas do resultado relativo ao intervalo de tempo entre as duas datas de balanço e permite avaliar o desempenho financeiro da entidade reportado a um determinado período.

O novo modelo apresenta-se numa forma vertical, ordenado primeiro pelas componentes positivas, seguida das negativas.

A terminologia de custos por natureza e custos é substituída por Gastos¹² enquanto o termo Proveitos é alterado para Rendimentos¹³.

Os Rendimentos englobam os réditos e ganhos. Os réditos provêm do decurso das actividades ordinárias de uma empresa, enquanto os ganhos são outros itens que satisfazem a definição de rendimentos, e podem ou não resultar do decurso da actividade ordinária de uma empresa.

Deixa de existir o conceito de resultados extraordinários.

¹² **Gastos** – São Diminuições nos benefícios económicos durante o período contabilístico na forma de ex fluxos ou deprecimento de activos ou na incoerência dos passivos que resultem em diminuições no capital próprio, que não sejam relacionadas com as distribuições aos participantes no capital próprio

¹³ **Rendimentos** – São aumentos nos benefícios económicos durante o período contabilístico na forma de influxos ou aumentos de activos ou diminuição de passivos que resultem em aumentos no capital próprio, que não sejam relacionados com as contribuições dos participantes no capital próprio.

3.1.7 - Demonstração das Alterações do Capital Próprio

O Novo Normativo relativamente às demonstrações financeiras obrigatórias prevê a apresentação de uma demonstração das alterações do Capital Próprio¹⁴ que não existia no PNC. Esta demonstração reflecte o aumento ou a redução dos activos líquidos de uma entidade, entre duas datas de Balanço. Apresentam-se alterações quer do período corrente quer do período anterior.

3.1.8 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

É também uma nova exigência do Novo Normativo, visto que as empresas (as que faziam) utilizavam o mapa de origem e aplicação de fundos mais usada para uma análise financeira da empresa.

As informações contidas neste Mapa permitem aos utilizadores da informação financeira avaliar a capacidade da empresa em gerir caixa e seus equivalentes, fazer a comparação do valor actual dos fluxos de caixa e dos fluxos futuros das diversas entidades, bem como reforçar a comparabilidade da informação financeira de diversas entidades.

Em suma, o SNCRF veio trazer qualidade às informações financeiras produzidas em Cabo Verde.

¹⁴ Com excepção das alterações resultantes de transacções com detentores de capital próprio agindo na sua capacidade de detentores do mesmo, e dos gastos de transacção directamente relacionados com tais transacções, a alteração global no capital próprio durante um período representa a quantia total de rendimentos gastos, incluindo ganhos e perdas, gerados pela actividade da entidade durante esse período.

No intuito de melhor percebermos o nível das alterações introduzidas nas empresas em Cabo Verde, por exigência do SNCRF, escolhemos a empresa SILMAC, S.A. para o nosso estudo de caso, o qual passamos a apresentar.

O porque da nossa escolha, prende-se com o facto de a SILMAC, S.A. ser uma empresa que está em expansão no mercado, e com uma grande aceitação por parte dos consumidores/utentes e especialmente por termos tido conhecimento de a mesma ter introduzido significativas alterações no seu sistema organizacional e informacional, por força da entrada em vigor do Sistema Nacional da Contabilidade e de Relato Financeiro (SNCRF).

3.2 -APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

3.2.1 -Identificação da SILMAC, S.A.

A SILMAC, S.A. – Sociedade de Segurança Industrial Marítima e Comercial - é uma sociedade anónima, constituída a 15/06/87, estando os seus respectivos estatutos publicados no B.O nº 40 de 03/10/87.

- **Sede:** Matiota Chã Alecrim - Mindelo, S. Vicente,
- **Representações:** Possui duas Delegações uma na Achada Sto António Praia – Santiago, outra nos Espargos, - ilha do Sal e um Representante na ilha Boavista.
- **Forma Jurídica:** Sociedade Anónima
- **Início de actividade:** 22 Junho de 1987
- **Identificação Fiscal:** 200502751
- **Capital Social:** 25.000.000 (Vinte e cinco mil Contos), constituído por 25.000 (Vinte e cinco mil) acções de valor nominal 1.000 (mil escudos).
- **Sector da Economia:** Terciário
- **Ramo de Actividade:** Prestação de Serviços

- **Tipo de Negócio:** Venda de produtos e serviços nas áreas de segurança privada, segurança marítima, combate a incêndios, limpeza e desinfecção/desinfestação.

3.2.2 - Breve Historial

A SILMAC foi constituída em 1987 por iniciativa de um grupo de cidadãos Mindelenses, com o objectivo de colmatar algumas carências, entretanto observadas ao nível do domínio da segurança em Cabo Verde, especialmente na área marítima e de apoio à navegação. A partir de 1994 iniciou-se na área da segurança privada e da inspecção e comercialização de equipamentos de segurança. Até ao ano de 1997 foi uma

empresa que enfrentou diversas dificuldades de implantação, tendo deste modo funcionado de forma deficitária. A partir de 1998 iniciou um processo de recuperação, o qual atingiu no exercício de 2001 o seu ponto mais alto, expresso nas melhorias significativas, entretanto verificadas ao nível do seu desempenho quer financeiro, económico ou social.

Nos dias de hoje a SILMAC conseguiu conquistar o seu espaço no panorama empresarial cabo-verdiano e apresenta-se como uma alternativa bastante sólida no domínio da segurança em geral.

Apesar das restrições apresentadas pelo ambiente de negócios em geral e do mais diversos tipos de constrangimentos enfrentados ao longo da sua existência, a empresa é hoje uma apreciável referência.

3.2.3 - Visão, Missão e Objectivos

Visão – Tornar-se numa empresa cada vez mais conceituada e respeitada no panorama empresarial Cabo-verdiano, no sector onde está inserida e na sociedade em geral.

Missão - Prestar serviços no domínio da segurança, com altos padrões de qualidade, a preços competitivos e que satisfaçam cabalmente as necessidades e expectativas dos seus clientes.

Os objectivos estratégicos da SILMAC são os seguintes:

- a) Reforçar a imagem da Empresa;
- b) Aproveitar, cada vez mais, as vantagens competitivas da empresa;
- c) Apostar nas novas tecnologias e no desenvolvimento de novas actividades;
- d) Reforçar o nível de formação profissional dos recursos humanos;
- e) Reforçar a actividade comercial;
- f) Apostar fortemente na qualidade como vector de diferenciação.

3.2.4- Clientes/Consumidores

A segurança privada possui um leque vasto de clientes, que abrangem a maioria das empresas públicas e privadas em Cabo Verde e uma franja da população com níveis de conforto de médio, alto e muito alto. Assim, torna-se fundamental a segmentação rigorosa do mercado, de forma a adequar a gestão e as actividades aos segmentos existentes, escolhendo os que deverão ser alvos de reforço ou de diminuição das suas actividades comerciais.

A moderna concepção da segmentação de mercado, sugere que não é a empresa a segmentar o mercado, mas sim o que interessa, é como que os consumidores se segmentam no mercado. Essa focalização nos consumidores, deve ser um elemento fundamental da estratégia de qualquer empresa no mercado.

Uma vez o mercado analisado, interessa definir os segmentos - alvo a que a empresa se propõe reforçar e/ou atacar. Igualmente importante, é conhecer as necessidades dos clientes desses alvos, para poder adequar a sua estratégia com vista à satisfação dessas necessidades.

Os segmentos - alvo identificados como potencialmente interessantes à actividade de segurança privada em São Vicente, Santiago, Sal e Boavista são os seguintes:

1. Empresas/Estabelecimentos
2. Instituições/Organizações.

3. Cidadãos – com um nível de conforto médio – alto e com posses.

Em relação ao segmento de mercado – Empresas/Estabelecimentos, este divide-se nos seguintes subsegmentos:

- Empresas do Sector Público,
- Empresas do Sector Privado.

3.3. Estudo caso da SILMAC, S.A.

No estudo de caso tendo como objecto a SILMAC vamos demonstrar quais as alterações e benefícios de ordem organizacional, informacional, financeira e corporativa que a adopção do SNCRF introduziu na Empresa em apreço.

A empresa teve de suportar custos de readaptação do sistema informático, e formação do seu pessoal de modo a que estivessem habilitados a funcionar de acordo com as exigências impostas pelo Novo Normativo.

A empresa, com o intuito de se manter formada e informada participa na cerimónia de lançamento do Livro SNCRF explicado e na Sessão Técnica ministrada pelo autor Rui M.P. Almeida e pela Dra. Argentina Barros e estimula os seus colaboradores vinculados à área financeira a seguirem acções de formação na área contabilística.

Esta formação surge da necessidade de dissipação de dúvidas que iriam emergir, discutir situações novas, receber orientações concretas e seguras sobre como resolver os problemas e responder às novas exigências.

Paralelamente, e após a referida participação em acções de formação, foram criadas internamente sessões de trabalho de grupo, no sentido de estudar e esclarecer a hierarquia sobre os seguintes impactos:

- a) O SNCRF, como sistema estruturado e a sua implicação na gestão da Empresa;
- b) SNCRF vs PNC e alterações imediatas no sistema financeiro da empresa;
- c) Alterações nos sistemas informáticos implementados e medidas correctivas emergentes
- d) Alterações fiscais por introdução do SNCRF;
- e) Eventuais alterações no capital próprio da Empresa e respectivo montante;
- f) Benefícios objectivos advenientes da entrada em vigor do Novo Normativo e;

g) Outras implicações provenientes da entrada em vigor do Novo Normativo

3.3.1. A adoção do Novo Normativo provocou nova forma de trabalhar na SILMAC, S.A?

A SILMAC, S.A. teve que se adaptar o seu sistema informático, pelo que fizeram um *upgrade* da versão 6 para a versão 7, da Aplicação de Gestão Primavera versão essa mais avançada e que permite criar um plano para cada ano. Estava-se numa época de transição em que era preciso fazer muitas mudanças.

A imparidade para clientes que antes eram calculados com base no critério fiscal, com a implementação do novo normativo, houve a necessidade de doravante a gestão da empresa passar a ter atenção especial às dívidas dos clientes, analisando-os caso a caso, com o intuito de apurar o risco de insolvência.

Consoante o grau de antiguidade das dívidas, são reconhecidas as perdas por imparidade de forma a que no Balanço, espelhe o montante que a empresa possa ainda cobrar dos créditos concedidos.

A empresa tem a possibilidade de ainda, reconhecer as perdas por imparidade, nos investimentos financeiros, o que por sua vez reduz os resultados e consequentemente os impostos a pagar.

A norma 17 (Investimentos Financeiros) define que as empresas devem anualmente comparar a cotação das ações na Bolsa de Valores, com a quantia escriturada, no sentido de reconhecer uma eventual perda por imparidade, ou registar uma conversão caso a cotação esteja acima da quantia escriturada.

3.3.2. Benefícios afectos á organização

- Reestruturação organigramática da empresa, de modo a responder às novas exigências do sistema a implementar;
- Sabendo que as demonstrações financeiras passaram a ser consideradas instrumento chave para a tomada de decisões em tempo oportuno, foram criados procedimentos internos e novas normas de funcionamento da gestão operacional da empresa;
- A empresa passou a efectuar reuniões periódicas de “fallow up” de actividades de índole administrativa e financeira, antes totalmente decorados;
- Com a entrada em funcionamento do Novo Sistema Contabilístico, e de modo a respeitar as novas exigências impostas no SNCRF, foi criado um comité de crédito, com vista a analisar periodicamente (numa base mensal), a posição das contas a receber e a pagar da empresa;
- Cuidada formação ao pessoal, em todos os escalões hierárquicos da empresa, de forma a se capacitarem a responder ás novas exigências da índole profissional e organizacional.

3.3.4. Benefícios relacionados com o sistema de gestão da informação

- O sistema informático, que antes não obedecia a critérios sistematizados de gestão foi totalmente reformulado, de modo a observar na integra as imposições do Novo Normativo;
- Todo o Plano de Contas (contas principais e auxiliares) foi readaptado ao Novo Sistema;
- Toda a parametrização afectos a gestão comercial foi igualmente actualizada, de modo a que toda a imputação contabilística seja efectuada automática e simultânea, conforme a readaptação do novo plano de Contas , como acima referido;

- Todos os Mapas Financeiros foram parametrizados á luz do SNCRF
- Todos os Mapas ou indicadores de gestão operacionais sofreram alterações, com vista a proporcionar instrumentos de gestão para a tomada de decisões tempestivas e acertadas possíveis;
- Parque informático antes considerado obsoleto (nomeadamente servidores, sistema comunicação, etc.) foi totalmente reestruturado, com vista a poder responder às exigências de novos Softwares de gestão;
- Controlo diário de indicadores de gestão, de modo a poder responder ás novas exigências impostas pela reorganização da empresa por força da adaptação do Novo Normativo
- Criação do novo sistema de backup diário dada as exigências do novo sistema e por grau de importância das informações tratadas;
- Criação de um plano e contingência de todo o sistema informático da empresa, antes totalmente ignorado pela mesma.

3.3.5. Benefícios financeiros

A SILMAC, S.A., com base no efeito de transição para o SNCRF, fez um ajustamento anulando contas antigas que não se enquadravam na definição de Passivo segundo o novo Normativo como se lustra no quadro a seguir:

Designação	Valores em ECV
Anulação Empréstimos Diversos	1.569,79
Anulação Rem. Concelho Administração	1.940,00
Anulação Fundo Apoio ao Pessoal	4.620,97
Anulação Provisão Tributada	2.900,00
Anulação Depósito Indevido	49,21

Anulação Dif. Cheque/Dep. Não Identificado	35,48
Excesso estimativa IUR	411,93
Anulação empréstimo	(156,05)
TOTAL	11.371,32

Pelo que estas contas foram anuladas e transferidas para a conta de Capital Próprio o que veio a culminar com um aumento do Capital da empresa.

3.3.6. Benefícios genéricos

- Com a entrada em funcionamento do SNCRF, a empresa acomodou-se a uma nova forma de trabalhar, seguindo procedimentos científicos, padronizados, com visíveis benefícios a toda a empresa;
- Sistematização de actividades rotineiras;
- Poupança em termos de recursos humanos, pelo facto de se ter eliminado tarefas repetitivas, e antes distribuídos a vários colaboradores da empresa;
- Criação de uma nova motivação/estímulo por parte dos colaboradores da empresa
- Aumento de segurança pessoal como resultado de aumento de competências e “savoir faire” nas suas funções, depois da implementação do Novo Sistema

Em suma, benefícios incomensuráveis, e que reflectem no desempenho, imagem e notoriedade da empresa em toda a sua extensão:

3.4. Limitações e Constrangimentos

Quando nos propusemos a desenvolver o presente trabalho, tivemos desde logo a percepção das grandes limitações e constrangimentos que teríamos que enfrentar, dada a natureza do tema, a dificuldade de obter determinadas informações de carácter sigiloso das empresas locais, a permanente exiguidade de tempo dos profissionais da área financeira, da dificuldade em poder compulsar determinados documentos e obter informações que apenas que a administração do topo das Empresas detêm, etc.

Ilustrando o acima exposto, importa sublinhar que ao escolhermos a empresa para o nosso estudo de caso, pensamos poder exhibir uma demonstração clara dos benefícios do Novo Normativo. Porém, pelas razões referidas no parágrafo anterior, deparámos com enormes constrangimentos e limitações, na medida em que os impactos atinentes á adopção do SNCRF na Empresa não coadunam com os benefícios que á priori a nova realidade contabilística nacional deveria reproduzir em termos práticos e materiais.

Nestas condições, lamentamos reconhecer que, contrariamente aos resultados que inicialmente nos motivaram, os mesmos revelam manifestamente aquém das nossas expectativas. Contudo não obstante tais constatações, estamos convictos que as implicações e benefícios sinteticamente apresentados no presente trabalho, espelham o que terá acontecido noutra Organização de diferente natureza e dimensão.

De realçar ainda o factor tempo, o que inviabilizou a comparação dos impactos já referidos fazendo envolver várias Empresas do país, o que daria, certamente uma visão mais acertada sobre a problemática em causa. Contamos, porém, que tal desenvolvimento venha a ser objecto de futuros estudos académicos sobre a matéria.

3.5. Conclusões

Ao longo do nosso trabalho afluíram algumas implicações e benefícios advenientes da adoção do SNCRF, tendo enfatizado com maior relevância os seguintes:

- a) A informação com base igual em qualquer parte do mundo.
- b) A qualidade da informação passa a ser mais transparente.
- c) Passa a ser um instrumento de Gestão e não meramente fiscal
- d) Obrigatoriedade de comparar toda a informação financeira
- e) Dimensão e elevada importância do anexo, antes considerado documento auxiliar
- f) Promoção e dignificação da classe profissional claviculária;
- g) Imprime maior rigor e transparência no exercício da profissão contabilística;
- h) Implica uma reorganização racional das Empresas, como forma de poder responder às exigências emergentes;
- i) Introdução de uma nova forma de trabalhar, com base em procedimentos standards e de cunho científico;
- j) Orienta as Empresas para melhores resultados, com base numa maior prudência, transparência e objectividade

Essas implicações e benefícios acabaram por ser a nível geral para todas as empresas, visto que a nível específico cada Empresa acaba por realçar os benefícios de maneira diferente umas das outras, dependendo da sua dimensão, sua forma de trabalhar.

Pelo que pudemos constatar em conversas tidas informalmente, os benefícios são vistos também tendo em conta a maneira de pensar dos profissionais da contabilidade visto que acabamos por

perceber que alguns estando acomodados com o sistema antigo, face á mudança da sua forma de trabalhar que era feita de forma sistemática ainda então ressentidos com a mudança.

Por outro lado noutros casos a transição ocorreu de forma normal e os profissionais já estão enquadrados perfeitamente bem dentro do sistema que já estão bem á vontade com a nova forma de trabalhar.

Relativamente á área do ensino também os ganhos são muitos, visto que os alunos agora aprendem uma linguagem universal em que conseguem adaptar a qualquer bibliografia que exista sobre determinadas matérias. No caso dos alunos que estudaram com o PNC havia há necessidade de adaptar certas matérias a bibliografia do POC como era no caso das Locações. Também os alunos não ficam com a ideia que a contabilidade é feita somente para dar informações ao fisco relativamente aos impostos a pagar, passa-se a saber reconhecer um activo, passivo, Gastos, rendimentos e os critérios a serem seguidos na tomada de decisões.

Cabo Verde por ser um país de estabilidade política acaba por atrair o IDE o que faz com que as empresas tenham de apresentar as sua demonstrações financeiras em conformidade com o normativo do seu país. Com a adopção do SNCRF essas Empresas acabam por reduzir o custo da produção da informação financeira, melhoria da divulgação e interpretação da informação aos investidores, e a informação passa a ser unificada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Livros:

Almeida, Rui M.P. – *O Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro*. 1ª Edição, Dezembro de 2009: Editor ATF – Edições Técnicas.

Rodrigues João – *O Sistema Normalização Contabilística Explicado*. Fevereiro de 2010: Porto Editoras.

Outras Referências (Decretos – Lei, Websites)

Decreto – Lei Nº 4/84 de 30 de Janeiro de 1984 – Adopção do PNC

Decreto – Lei Nº 5/2008 de 4 de Fevereiro – Adopção do SNCRF

<http://ptwww.gov.cv> (consulta de 03 de Março de 2011)

Outras Obras não Publicadas

Tese de Licenciatura de Afonso José Zêgo – Novas Tecnologias de informação e informação e comunicação ao serviço da contabilidade de 10/06/2008

ANEXOS

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Designação da entidade	SILMAC, SA
Outros Elementos de identificação	NIF:200502751

DEMONSTRAÇÃO (individual) DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
 PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 de Janeiro de 2009 e 31 de Dezembro de 2009

COD	RUBRICAS	Data de referência		
		Ano 2009		Ano 2008
		Notas	Valores	Valores
711	Vendas	14	23.468.530,00	21.915.270,00
712	Prestações de serviços	14	191.317.219,00	161.166.050,00
74	Subsídios à exploração		0,00	0,00
685/785	Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		0,00	0,00
613/614	Variação nos inventários de produção		0,00	0,00
73	Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
611	Gasto com mercadorias vendidas e matérias consumidas	0.4	(14.166.920,00)	(13.042.252,00)
	Resultado operacional bruto		200.618.829,00	170.039.068,00
62	Fornecimentos e serviços externos	16	(13.479.211,00)	(12.587.737,00)
	Valor acrescentado bruto		187.139.618,00	157.451.331,00
63	Gastos com o pessoal	11	(155.424.646,00)	(129.741.235,00)
652/762	Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
651/7621	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	12	(280.000,00)	0,00
67/763	Provisões (aumentos/reduções)	12	(2.081.906,00)	(500.000,00)
653	Imparidade de activos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
77/76	Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
781+787+781+788	Outros rendimentos e ganhos	14	779.343,00	4.864.275,00
68	Outros gastos e perdas	16	(689.558,00)	(5.924.106,00)
	Res. antes de dep., amortizações, gastos de financiamento e impostos		29.442.851,00	26.150.265,00
64/7623 - 7628	Gastos/ de depreciação e de amortização	3.4	(5.915.475,00)	(6.140.932,00)
654- 658	Perdas/reversões por Imparidade de activos depreciáveis/amortizáveis		0,00	0,00
	Result. operacional (antes de perdas/ganhos de financiamento e impostos)		23.527.376,00	20.009.333,00
786+7884	Juros e ganhos similares Obtidos	15	1.657.032,00	1.093.960,00
69	Juros e perdas similares suportados	15	(1.004.074,00)	(1.557.781,00)
	Resultado antes de impostos		24.180.334,00	19.545.512,00
	Imposto sobre o rendimento do período		(6.500.000,00)	(5.334.185,00)
	Resultado líquido do período		17.680.334,00	14.211.327,00
	Resultado Líquido por acção		707,21	568,45

ADMINISTRAÇÃO

CONTABILISTA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Designação da entidade: SILMAC, SA

Outros Elementos de identificação: NIF 200502751

BALANÇO Individual em 31 de Dezembro de 2009

UNIDADE MONETÁRIA (€)

COD	RUBRICAS	Data de referência		
		Notas	31 de Dezembro 09	31 de Dezembro 08
			Valores	Valores
ACTIVO				
ACTIVOS NÃO CORRENTES				
ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS				
431	Terrenos e Recursos Naturais	0.3	52.140,00	52.140,00
432	Edifícios e Outras Construções	0.3	24.597.887,00	25.838.067,00
433	Equipamentos Básico	0.3	412.447,00	679.704,00
434	Ferramentas e Utensílios	0.3	83.751,00	143.007,00
435	Equipamentos de Transporte	0.3	4.577.967,00	5.572.968,00
436	Equipamentos Administrativo	0.3	2.203.050,00	2.688.838,00
437	Outros Activos Fixos Tangíveis	0.3	751.028,00	845.693,00
	T (1)		32.678.270,00	35.820.417,00
ACTIVOS FIXOS INTANGÍVEIS				
443	Programas de Computador	0.3	149.469,00	277.279,00
	T (2)		149.469,00	277.279,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS				
414	Participações Financeiras - Outros métodos	0.3	10.477.930,00	10.199.930,00
	T (3)		10.477.930,00	10.199.930,00
	TOTAL ACTIVO N/CORRENTE (T1..+T3)		43.305.669,00	46.297.626,00
ACTIVOS CORRENTES				
INVENTÁRIOS				
3221	Mercadorias em Armazém	0.4	9.437.952,00	7.452.001,00
3222	Mercadorias em Trânsito	0.4	174.276,00	0,00
	T (4)		9.612.228,00	7.452.001,00
CONTAS A RECEBER				
21	Clientes	0.5	25.851.785,00	20.058.900,00
22	Fornecedores	0.6	174.550,00	4.091,00
228	Adiantamentos a fornecedores	0.6	228.558,00	0,00
238	Outros Financiamentos Obtidos	0.7	0,00	156.048,00
241-248	Estado e outros entes públicos	0.8	2.962,00	109.409,00
251-258	Accionistas/sócios	0.9	0,00	14.584,00
268	Outras contas a receber	10	482.198,00	532.742,00
272-278	Operações C/Pessoal	11	197.134,00	0,00
	T (5)		26.937.187,00	20.875.774,00
281	DIFERIMENTOS DE GASTOS			
	Gastos a Reconhcer		146.440,00	384.317,00
	T (6)		146.440,00	384.317,00
MEIOS FINANCEIROS				
1531	Outros activos financeiros	0.2	15.000.000,00	12.500.000,00
11 - 141	Caixa e depósitos bancários	0.2	30.648.731,00	22.968.454,00
	T (7)		45.648.731,00	35.468.454,00
	TOTAL ACTIVO CORRENTE (T4..+T7)		82.344.586,00	64.180.546,00
	TOTAL ACTIVO		125.650.255,00	110.478.172,00
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
CAPITAL PRÓPRIO				
51	Capital realizado	13	24.941.000,00	24.317.050,00
521	Acções (quotas) próprias	13	0,00	(125.253,00)
522	Acções Próprias - Prémio / Descont	13	0,00	(237.973,00)
	T (8)		24.941.000,00	23.953.824,00
541	Prémio de Emissão	13	600.000,00	600.000,00
581	Reservas legais	13	3.946.152,00	3.235.587,00
588	Outras Reservas	13	24.622.947,00	18.582.211,00
	T (9)		29.169.099,00	22.417.798,00
591/592	Resultado Transitados (Outras Variações no Capital Próprio)	13	11.371.320,00	0,00
593	Resultado Líquido do Período	13	17.680.334,00	14.211.327,00
	T (10)		29.051.654,00	14.211.327,00
	TOTAL CAPITAL PRÓPRIO (T8 ..+T10)		83.161.753,00	60.582.949,00
PASSIVO				
PASSIVO NÃO CORRENTE				
	Provisões	12	2.081.906,00	2.900.000,00
	Financiamentos Bancários Obtidos	0.7	6.712.201,00	10.138.011,00
	TOTAL PASSIVO N/CORRENTE T(11)		8.794.107,00	13.038.011,00
PASSIVO CORRENTE				
221-226	Fornecedores	0.6	1.699.596,00	1.055.228,00
211	Clientes	0.5	229.780,00	0,00
218	Adiantamentos de clientes	0.5	0,00	1.671.192,00
24	Estado e outros entes públicos	0.8	12.062.926,00	10.695.085,00
25	Accionistas/sócios	0.9	368.273,00	158.573,00
231	Financiamentos Bancários Obtidos	0.7	2.955.927,00	2.786.969,00
233	Outros Financiamentos Obtidos	0.7	0,00	881.498,00
26	Outras contas a pagar	1.0	357.498,00	2.820.263,00
27	Operações C/Pessoal	11	16.020.395,00	16.788.404,00
	TOTAL PASSIVO N/CORRENTE T(12)		33.694.395,00	36.857.212,00
	TOTAL PASSIVO T(11+T12)		42.488.502,00	49.895.223,00
	Total do capital próprio e do passivo		125.650.255,00	110.478.172,00
			0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO

CONTABILISTA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			MOEDA ECV	MOEDA ECV
Designação da entidade: SILMAC, SA			31-12-2009	31-12-2008
Outros Elementos de identificação: NIF 200502751				
Actividades operacionais				
1100	Recebimentos de Clientes		238.854.670,00	205.747.487,00
1101	Pagamentos a Fornecedores		(34.332.498,00)	(31.430.711,00)
1102	Pagamentos ao Pessoal		(114.906.000,00)	(100.161.969,00)
	Fluxo gerado pelas operações		89.616.172,00	74.154.807,00
1200	Pagamento/ Imposto S /Rendimento e Selo		(6.764.488,00)	(7.084.916,00)
1201	Pagamento/Empréstimo ao Pessoal		(1.883.344,00)	(1.502.248,00)
1202	Pagamento/Previdência Social SOAT e Sindicato		(31.152.833,00)	(26.001.627,00)
1203	Pagamento Imposto S/valor Acrescentado		(28.207.732,00)	(22.785.327,00)
1204	Recebimentos Diversos (INPS ,Empréstimos Pessoal ,I)		2.288.427,00	2.482.049,00
	Fluxos gerados antes das rubricas extraordinárias		(65.719.970,00)	(54.892.069,00)
1300	Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias		0,00	0,00
1301	Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias		(1.500.000,00)	(22.000,00)
	Fluxo gerado pelas operações (1)		(1.500.000,00)	(22.000,00)
	Fluxos das actividades operacionais (2)		23.896.202,00	19.262.738,00
Actividades de Investimento				
Recebimentos provenientes de:				
2100	Investimentos financeiros		477.381,00	0,00
2101	Imobilizações activos fixos tangíveis		430.000,00	0,00
2102	Imobilizações activos fixos intangíveis		0,00	0,00
2103	Subsídios de investimento		0,00	0,00
2104	Juros e proveitos similares		124.560,00	206.964,00
2105	Dividendos		1.059.944,00	720.775,00
Fluxo gerado pelas operações		2.091.885,00	927.739,00
Pagamentos respeitantes a:				
2200	Investimentos financeiros		(278.000,00)	(2.610.100,00)
2201	Imobilizações corpóreas		(3.268.600,00)	(3.045.901,00)
2202	Imobilizações incorpóreas		0,00	0,00
Fluxo gerado pelas operações		(3.546.600,00)	(5.656.001,00)
			
	Fluxos das actividades de investimento (3)		(1.454.715,00)	(4.728.262,00)
Actividades de financiamento				
Recebimentos provenientes de				
3100	Empréstimos obtidos		0,00	1.820.000,00
3101	Aumento de capital, prestações suplementares e prémios de emissão		0,00	0,00
3102	Subsídios de doações		0,00	0,00
3103	Vendas de acções (quotas) próprias		0,00	1.148.400,00
3104	Cobertura de prejuizos		0,00	0,00
Fluxo gerado pelas operações		0,00	2.968.400,00
Pagamentos respeitantes a:				
3200	Empréstimos obtidos		(2.837.663,00)	(2.425.762,00)
3201	Amortização de contratos de locação financeira		0,00	0,00
3202	Juros e custos similares		(1.101.035,00)	(1.468.555,00)
3203	Dividendos		(6.822.512,00)	(2.179.992,00)
3204	Reduções de capital e prestações suplementares		0,00	0,00
3205	Aquisições de acções (quotas) próprias		0,00	0,00
Fluxo gerado pelas operações		(10.761.210,00)	(6.074.309,00)
		0,00	0,00
	Fluxos de actividades de financiamento (4)		(10.761.210,00)	(3.105.909,00)
	Ajustamento Saldos (5)			
	Fluxo de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3+ 4+5)		10.180.277,00	11.406.567,00
	Varição de caixa e seus equivalentes (7-6)		10.180.277,00	11.406.567,00
	Caixa e seus equivalentes no início do período (6)		35.468.454,00	24.061.887,00
	Caixa e seus equivalentes no fim do período (7)		45.648.731,00	35.468.454,00

ADMINISTRAÇÃO

CONTABILISTA